

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA**Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 3265-0195**Autorização para Corte de Vegetação
Nº 1657/2021**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de corte de vegetação nº 1657/2021/FLY e parecer técnico nº 072/2022, concede a presente Autorização de Corte – supressão de vegetação nativa em área urbana à atividade abaixo descrita:

Identificação do Proprietário

CPF/CNPJ: 37.144.338/0001-27

CTF/IBAMA nº: 7927757

Nome/Razão Social: JJC Loteamentos e Incorporações SPE Ltda

Endereço

Logradouro: Rua José Antônio da Silva, nº 140 Bairro: Centro

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

Localização da Atividade:

Endereço: Rua Mario Cipriani, s/nº - Centro

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

Processo FUMAB: 0020.0001657/2021/FLY

Dados do Imóvel

UTM X: 714160.00

UTM Y: 6980744.00

Matrícula no CRI: 23.058

Área Total: 7,21 h

Área de APP: 1,07 ha

Reserva Florestal: -

Área Autorizada: 3,47 ha

Área Remanescente: 2,74 ha

Volume de Lenha: 327,4659 m³**Dados da AuC**

Finalidade: Supressão de vegetação para implantação de parcelamento do solo urbano – loteamento com fins residenciais

Tipo de Exploração: Supressão de vegetação nativa em área urbana

Válido até: 14/12/2023

Matéria Prima a ser ExtraídaVOLUME TOTAL (toras especificado no verso) VOLUME LENHA: 327,46m³/491,19 st

CLASSIFICAÇÃO DA VEGETAÇÃO: Floresta ombrófila densa

Enquadramento/Responsável Técnico

Responsável Técnico: Fernando H. Lehmkuhl – Engº Agrônomo – CREA nº 078.496-6

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº: 7396519-3

IMPORTANTE

- Este documento ou cópia permanecer no local de sua autorização.
- Deverão ser respeitadas as áreas de preservação permanente previstas em lei.
- O Técnico Responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão de vegetação.
- Ao término das atividades encaminhar à FUMAB o relatório técnico conclusivo das operações realizadas.
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivos DOF – Documento de origem Florestal.

Parecer Técnico

Técnico Analista/Matrícula: Gustavo F. D. A. Flores

Parecer Técnico nº: 045/2022

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 12 de Dezembro de 2022


FERNANDA BRASIL DUARTE
Diretora Executiva



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 3265-0195



Autorização para Corte de Vegetação Nº 1657/2021

Condições Específicas

Na área de corte:

- 1 - É obrigatória a presença de Responsável Técnico no momento da realização do corte;
- 2 - A supressão deverá seguir rigorosamente o apresentado nos projetos À FUMAB;
- 3 - Os trabalhadores que realizarão o corte deverão estar cientes do local exato da área de corte, devendo ser orientados a não extrapolar para áreas não autorizadas;
- 4 - A supressão deverá ser feita de maneira a minimizar os impactos sobre os demais espécimes localizados no seu perímetro;
- 5 - Encontrados exemplares de *Euterococcus edulis* (Palmiteiro) nas áreas objeto de corte, sempre que possível estes deverão ser transplantados para os remanescentes florestais que não serão suprimidos;
- 6 - A Autorização de Corte (AuC) deverá permanecer no local durante a execução dos serviços;
- 7 - Deverá ser colocada uma placa nas áreas indicando: nome do requisitante, número da autorização de corte, prazo de validade, responsável técnico pelo projeto de corte com número da ARTs), número do processo de Supressão, número da ouvidoria FUMAB entre outros dados de relevância;
- 8 - As atividades devem ser executadas em período diurno;

Da Preservação:

- 9 - As epífitas encontradas na área de corte, deverão ser resgatadas e implantadas nos remanescentes florestais próximos, sob acompanhamento de profissional legalmente habilitado;
- 10 - Deverão ser implementadas medidas de identificação de possíveis ninhos de fauna nativa, devendo ser imediatamente resgatados e realocados em outros exemplares na área;
- 11 - É vedado o uso de queimada dos resíduos vegetais para limpeza da área;
- 12 - É vedado o depósito do material oriundo do corte da vegetação em áreas de APP;

Condições Gerais:

- 13 - Todo equipamento utilizado na retirada do material deverá estar licenciado perante o(s) os órgãos ambientais integrantes do SISNAMA competente;
- 14 - É de responsabilidade do executor dos serviços o pleno atendimento da legislação ambiental em vigência;
- 15 - Deverá ser apresentado 1 (um) relatório referente à Supressão de Vegetação no prazo de 30 dias após a finalização desta atividade;
- 16 - Deverá ser apresentado 1 (um) relatório referente à implantação da Reposição Florestal no prazo de 45 dias após a finalização desta atividade, quando couber;
- 17 - Solicitar o Documento de Origem Florestal - DOF, quando couber;
- 18 - Qualquer alteração nas informações prestadas, a FUMAB deve ser previamente comunicada sob pena de cancelamento da AuC;
- 19 - Esta licença não dispensa da obtenção de outras licenças, autorizações e/ou alvarás municipais, estaduais e federais necessários para a execução das obras;

Condições de Validade/Observações

Matrícula e Área Total do Imóvel

São objeto 1 matrícula, sendo esta do Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista com área total de 72.136,48 m².

Caracterização do Imóvel

Trata-se supressão de vegetação para implantação da Atividade 71.11.00 - Parcelamento do solo urbano: Loteamento localizado em municípios da Zona Costeira. O terreno localizado no bairro Ribanceira do Sul possui área total de 72.136,48 m² registrada sob matrícula 23.058 no Cartório de Imóveis da Comarca de São João Batista. O loteamento será composto por 63 lotes com área total de 20.922,25 m², área verde com 3.446,18 m², área institucional com 1.704,83 m² e área de circulação com 7.856,31 m², totalizando 33.929,57 m² de área loteada.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA**Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 3265-0195**Autorização para Corte de Vegetação
Nº 1657/2021**

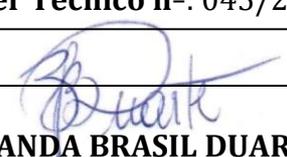
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de corte de vegetação nº 1657/2021/FLY e parecer técnico nº 072/2021, concede a presente Autorização de Corte – supressão de vegetação nativa em área rural à atividade abaixo descrita:

Identificação do Proprietário**CPF/CNPJ:** 34.144.338/0001-27**CTF/IBAMA nº:** 7927757**Nome/Razão Social:** JJC Loteamentos e Incorporações Ltda**Endereço****Logradouro:** Rua Jose Antônio da Silva, nº 140 **Bairro:** Centro**CEP:** 88240-000**Município:** São João Batista**Estado:** SC**Localização da Atividade:****Endereço:** Rua Mario Cipriani, s/nº - Centro**CEP:** 88240-000**Município:** São João Batista**Estado:** SC**Processo FUMAB:** 0020.0001657/2021/FLY**Dados do Imóvel****UTM X:** 714160.00**UTM Y:** 6980744.00**Matrícula no CRI:** 23.058**Área Total:** 7,21 h**Área de APP:** 1,07 ha**Reserva Florestal:** -**Área Autorizada:** 3,47 ha**Área Remanescente:** 2,74 ha**Volume de Lenha:** 327,4659 m³**Dados da AuC****Finalidade:** Supressão de vegetação para implantação de parcelamento do solo urbano – loteamento com fins residências**Tipo de Exploração:** Supressão de vegetação nativa em área urbana**Válido até:** 14/12/2023**Matéria Prima a ser Extraída****VOLUME TOTAL** (toras especificado no verso)**VOLUME LENHA:** 327,46m³/491,19 st**CLASSIFICAÇÃO DA VEGETAÇÃO:** Floresta ombrófila densa**Enquadramento/Responsável Técnico****Responsável Técnico:** Fernando H. Lehmkuhl – Engº Agrônomo – CREA nº 078.496-6**Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº:** 7396519-3**IMPORTANTE**

- Este documento ou cópia permanecer no local de sua autorização.
- Deverão ser respeitadas as áreas de preservação permanente previstas em lei.
- O Técnico Responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão de vegetação.
- Ao término das atividades encaminhar à FUMAB o relatório técnico conclusivo das operações realizadas.
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivos DOF – Documento de origem Florestal.

Parecer Técnico**Técnico Analista/Matrícula:** Gustavo F. D. A. Flores**Parecer Técnico nº:** 045/2022**DATA, LOCAL E ASSINATURA**

São João Batista, 12 de Dezembro de 2022.


FERNANDA BRASIL DUARTE
Diretora Executiva



**Autorização para Corte de Vegetação
Nº 1657/2021**

Descrição e caracterização da área de supressão:

Trata-se de vegetação dentro do domínio do Bioma Mata Atlântica (Floresta Ombrófila Submontana). Apresenta setorização de acordo com aspectos de vegetação e da distribuição das áreas do loteamento: Setor 1 caracterizado por uma cobertura vegetal em estágio secundário médio de regeneração; Setor 2 apresentando vegetação ruderal em processo de regeneração natural em estágio inicial de regeneração, além de áreas com solo desprovido de cobertura vegetal (porção frontal do terreno, nas imediações da Rua Mario Cipriani); e Setor 3 composto por fragmento florestal nativo do Bioma Mata Atlântica, relatado no levantamento florístico do responsável técnico como em estágio avançado de regeneração, configurando o remanescente florestal do terreno. A supressão com conformação de relevo será implantado apenas nos Setores 1 e 2 do terreno.

Conforme estudo apresentado pelo responsável técnico, segue compilação de dados da área objeto de supressão vegetal:

Setor 1

Área do polígono de supressão: 33.724,00 m² Fitofisionomia: herbácea e arbórea Diâmetro à altura do peito (DAP) médio: 11,43 cm Altura média: 5,83 m Estágio sucessional: Estágio secundário médio de regeneração da Floresta Ombrófila Densa Uso do solo: Floresta nativa com sub-bosque pouco expressivo Serrapilheira: Regular Epífitas: Regular Trepadeiras lenhosas: Pouco expressivas

Setor 2

Área do polígono de supressão: 1.012,00 m² Fitofisionomia: herbácea e arbustiva Estágio sucessional: Estágio secundário inicial de regeneração da Floresta Ombrófila Densa Uso do solo: Floresta nativa com sub-bosque pouco expressivo Serrapilheira: Regular Epífitas: Regular Trepadeiras lenhosas: Pouco expressivas

Cálculo do volume de supressão das espécies lenhosas: conforme IN 06/FUMAB, utilizando se para o cálculo fator de empilhamento de 1,5, obteve-se o quantitativo de 491,1988 do volume de lenha em estéreo (st) contabilizados pela estimativa de supressão de 4.413 espécimes arbóreos.

Recursos hídricos na área do empreendimento: Análise dos dados de cursos d'água disponibilizados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social apontavam a existência de um trecho hídrico tangenciando o polígono de supressão de vegetação. Esse curso d'água foi objeto de laudo técnico o qual mostrou que sua real localização está deslocada para o oeste do imóvel, não gerando área de preservação permanente dentro do polígono de supressão.

Aspectos Florestais e Inventários

Metodologia: Utilizou-se o método de amostragem aleatória simples com a instalação de parcelas de 200m² na área de supressão. Foram inventariadas 6 parcelas (total da área inventariada: 1.200 m²) com medição de todos os indivíduos arbóreos cujo diâmetro à altura do peito (DAP) fosse superior a quatro centímetros (4,00 cm) à altura de 1,30 metros do solo. O levantamento realizado nas parcelas resultou na identificação de 23 espécies vegetais arbóreas distribuídas em 17 famílias botânicas.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA**Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 3265-0195**Autorização para Corte de Vegetação
Nº 1657/2021**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de corte de vegetação nº 1657/2021/FLY e parecer técnico nº 072/2021, concede a presente Autorização de Corte – supressão de vegetação nativa em área rural à atividade abaixo descrita:

Identificação do Proprietário**CPF/CNPJ:** 34.144.338/0001-27**CTF/IBAMA nº:** 7927757**Nome/Razão Social:** JJC Loteamentos e Incorporações Ltda**Endereço****Logradouro:** Rua Jose Antônio da Silva, nº 140 **Bairro:** Centro**CEP:** 88240-000**Município:** São João Batista**Estado:** SC**Localização da Atividade:****Endereço:** Rua Mario Cipriani, s/nº - Centro**CEP:** 88240-000**Município:** São João Batista**Estado:** SC**Processo FUMAB:** 0020.0001657/2021/FLY**Dados do Imóvel****UTM X:** 714160.00**UTM Y:** 6980744.00**Matrícula no CRI:** 23.058**Área Total:** 7,21 h**Área de APP:** 1,07 ha**Reserva Florestal:** -**Área Autorizada:** 3,47 ha**Área Remanescente:** 2,74 ha**Volume de Lenha:** 327,4659 m³**Dados da AuC****Finalidade:** Supressão de vegetação para implantação de parcelamento do solo urbano – loteamento com fins residências**Tipo de Exploração:** Supressão de vegetação nativa em área urbana**Válido até:** 14/12/2023**Matéria Prima a ser Extraída****VOLUME TOTAL** (toras especificado no verso)**VOLUME LENHA:** 327,46m³/491,19 st**CLASSIFICAÇÃO DA VEGETAÇÃO:** Floresta ombrófila densa**Enquadramento/Responsável Técnico****Responsável Técnico:** Fernando H. Lehmkuhl – Engº Agrônomo – CREA nº 078.496-6**Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº:** 7396519-3**IMPORTANTE**

- Este documento ou cópia permanecer no local de sua autorização.
- Deverão ser respeitadas as áreas de preservação permanente previstas em lei.
- O Técnico Responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão de vegetação.
- Ao término das atividades encaminhar à FUMAB o relatório técnico conclusivo das operações realizadas.
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivos DOF – Documento de origem Florestal.

Parecer Técnico**Técnico Analista/Matrícula:** Gustavo F. D. A. Flores**Parecer Técnico nº:** 045/2022**DATA, LOCAL E ASSINATURA**

São João Batista, 12 de Dezembro de 2022.


FERNANDA BRASIL DUARTE
Diretora Executiva

**Autorização para Corte de Vegetação
Nº 1657/2021****Inventário Florestal**

Metodologia: Utilizou-se o método de amostragem aleatória simples com a instalação de parcelas de 200m² na área de supressão. Foram inventariadas 6 parcelas (total da área inventariada: 1.200 m²) com medição de todos os indivíduos arbóreos cujo diâmetro à altura do peito (DAP) fosse superior a quatro centímetros (4,00 cm) à altura de 1,30 metros do solo. O levantamento realizado nas parcelas resultou na identificação de 23 espécies vegetais arbóreas distribuídas em 17 famílias botânicas.

Inventário Florístico

Além dos espécimes arbóreos, os demais estratos são compostos predominantemente por vegetação ruderal e poucos indivíduos de trepadeiras e epífitas, como *Strychnos trinervis* da família Loganiaceae e *Tillandsia aeranthos* da família Bromeliaceae. Quanto a vegetação ruderal, observa-se *Rhynchospora floribunda* (capim raspa-língua), *Celtis iguanaea* (esporão de galo), *Pteridium arachnoideum* (samambaia do talude) e *Merostachys speciosa* (taquara), e *Pteridium arachnoideum* (samambaia do talude), além de duas espécies exóticas de gramíneas: *Brachiaria* sp. (capim braquiária) e *Cynodon* sp (capim) Contudo, nenhuma espécie ameaçada de extinção foi vislumbrada nas vistorias realizadas.

Tabela I: Indivíduos inventariados nas 06 parcelas do levantamento florístico.

Nº	Nome Científico	Nome Comum	N	%	Parcelas
1	<i>Miconia petropolitana</i> Cogn.	Pixirica	38	24,2	1, 2, 3, 4, 5, 6
2	<i>Sloanea guianensis</i> (Aubl.) Benth	Laranjeira do Mato	19	12,1	1, 2, 3, 4, 5, 6
3	<i>Ilex dumosa</i> Reiss	Caúna	19	12,1	1, 2, 3, 4
4	<i>Miconia Cinnamomifolia</i> (DC.) Naud.	Jacatirão	9	5,73	1, 2, 3, 5
5	<i>Ficus adhatodifolia</i> Schott	Figueira Mango	9	5,73	2, 4, 5, 6
6	<i>Myrcia fallax</i> (Rich.) DC.	Guamirim da Folha Fina	11	7,01	1, 2, 3, 4, 5, 6
7	<i>Myrsine coriacea</i> (Sw.) R.Br.	Capororoca	8	5,1	2, 3, 4, 5
8	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Coqueiro Jerivá	4	2,55	2, 3, 5
9	<i>Psidium cattleianum</i> Sabine	Araçazeiro	7	4,46	1, 3, 4, 5, 6
10	<i>Miconia cubatanensis</i> Hoehne	Quaresmeira	7	4,46	4, 5, 6
11	<i>Pera glabrata</i> (Schott) Poepp. ex Baill.	Seca Ligeiro	3	1,91	1, 3
12	<i>Jacaranda puberula</i> Cham.	Caroba	4	2,55	1, 4, 5
13	<i>Nectandra lanceolata</i> Nees	Canela Amarela	3	1,91	3, 5, 6
14	<i>Hieronyma alchorneoides</i> Allemão	Licurana	1	0,64	2
15	<i>Gomidesia tijucensis</i> (kiaersk.) D. Legrand	Guamirim	2	1,27	5, 6
16	<i>Ruprechtia laxiflora</i> Meisn.	Marmeleiro	3	1,91	1, 2, 6
17	<i>Alsophila setosa</i> Kaulf.	Samambaiaçu	2	1,27	1
18	<i>Ocotea pulchella</i> (Nees) Mez	Canela do Brejo	2	1,27	5, 6
19	<i>Xylopia brasiliensis</i> Spreng.	Pindaiva	2	1,27	2
20	<i>Pausandra morisiana</i> (Casar.) Radlk.	Almecega -Vermelha	1	0,64	1
21	<i>Roupala brasiliensis</i> Klotzsch.	Carvalho	1	0,64	1
22	<i>Cabralea canjerana</i> (Vell. Mart.)	Canjerana	1	0,64	3
23	<i>Geonoma schottiana</i> Mart	Guaricana	1	0,64	2

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA**Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 3265-0195**Autorização para Corte de Vegetação
Nº 1657/2021**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de corte de vegetação nº 1657/2021/FLY e parecer técnico nº 072/2021, concede a presente Autorização de Corte – supressão de vegetação nativa em área rural à atividade abaixo descrita:

Identificação do Proprietário

CPF/CNPJ: 34.144.338/0001-27

CTF/IBAMA nº: 7927757

Nome/Razão Social: JJC Loteamentos e Incorporações Ltda

Endereço

Logradouro: Rua Jose Antônio da Silva, nº 140 Bairro: Centro

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

Localização da Atividade:

Endereço: Rua Mario Cipriani, s/nº - Centro

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

Processo FUMAB: 0020.0001657/2021/FLY

Dados do Imóvel

UTM X: 714160.00

UTM Y: 6980744.00

Matrícula no CRI: 23.058

Área Total: 7,21 h

Área de APP: 1,07 ha

Reserva Florestal: -

Área Autorizada: 3,47 ha

Área Remanescente: 2,74 ha

Volume de Lenha: 327,4659 m³**Dados da AuC**

Finalidade: Supressão de vegetação para implantação de parcelamento do solo urbano – loteamento com fins residências

Tipo de Exploração: Supressão de vegetação nativa em área urbana

Válido até: 14/12/2023

Matéria Prima a ser Extraída

VOLUME TOTAL (toras especificado no verso)

VOLUME LENHA: 327,46m³/491,19 st

CLASSIFICAÇÃO DA VEGETAÇÃO: Floresta ombrófila densa

Enquadramento/Responsável Técnico

Responsável Técnico: Fernando H. Lehmkuhl – Engº Agrônomo – CREA nº 078.496-6

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº: 7396519-3

IMPORTANTE

- Este documento ou cópia permanecer no local de sua autorização.
- Deverão ser respeitadas as áreas de preservação permanente previstas em lei.
- O Técnico Responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão de vegetação.
- Ao término das atividades encaminhar à FUMAB o relatório técnico conclusivo das operações realizadas.
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivos DOF – Documento de origem Florestal.

Parecer Técnico

Técnico Analista/Matrícula: Gustavo F. D. A. Flores

Parecer Técnico nº: 045/2022

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 12 de Dezembro de 2022.


FERNANDA BRASIL DUARTE
Diretora Executiva



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 3265-0195



Autorização para Corte de Vegetação Nº 1657/2021

Medidas Compensatórias:

Compensação Ambiental: A compensação ambiental pela supressão de vegetação nativa foi realizada mediante análise e aprovação de proposta por meio do parecer técnico 045/2022.

Reposição florestal: foram estimados 327,4659 m³ (491,1988 st) do volume de vegetação a ser suprimida, o que corresponde à Área de Reposição Florestal de 16.373,39 m² necessários, quando aplicada a IN 46 do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) referente a estimativa de produção da floresta nativa para a rotação em curso, de 200 m³/ha (duzentos metros cúbicos por hectare). A proposta apresentada é a contabilização das áreas verdes (total 639,92m²), como parte da reposição florestal que será ali implantada. Com relação ao saldo, os créditos de reposição florestal deverão disponibilizados através de transferência, conforme disposto no item 4.18 da Instrução Normativa Nº 06/FUMAB ou mediante plantio da área restante (15.733,47 m²). Requer-se formalização e comprovação da reposição florestal item condicionante medida a ser apresentada após a obtenção da AuC.

Manutenção de área vegetada: Há a necessidade de cumprimento da Lei Federal No 11.428/2006, artigo No 31, que condiciona a aprovação de supressão de vegetação secundária em estágios médio e avançado de regeneração para fins de loteamento ou edificação, desde que se garanta a preservação de vegetação nativa em parte do imóvel. Deve-se excluir desse cômputo as faixas marginais das APPs e quaisquer outras áreas destinadas à compensação ambiental. A área de manutenção de vegetação deve constar em averbação na matrícula do imóvel após a execução da supressão.

Análise Técnica

Os dados fitossociológicos, obtidos com adequado número de amostragem, apontam para floresta ainda em processo sucessional, corroborando com a classificação atribuída pelo responsável técnico como mata secundária em estágio inicial para o Setor 2 e estágio médio de regeneração para o Setor 1. Apesar de uma área basal levemente elevada para o estágio médio, outras variáveis médias como DAP (diâmetro à altura do peito) e altura se enquadram na classificação de estágio médio. Em vistoria nas áreas foi avaliado também no fragmento florestal o aspecto geral da área, onde observou-se que a mesma já está inserida em local suscetível a antropização devido a estar a localização e atividades no entorno. A execução da obra será realizada sob a supervisão de profissional habilitado a fim de minimizar os impactos ambientais no entorno. Há que se apresentar as documentações restantes necessárias para a emissão da AuC ou a formalização do comprometimento em se cumprir as condicionantes enumeradas, antes da obtenção da Autorização Ambiental conforme termos da Resolução CONSEMA nº 98/2017

Conclusão

Com base no atendimento Instrução Normativa específica; Na ausência de impacto na área de preservação permanente no local do empreendimento; No compromisso da correta execução da atividade; No cumprimento das medidas condicionantes; Na veracidade das informações apresentadas pelo requerente e na análise técnica; O corpo técnico da Fundação Municipal do Meio Ambiente de São João Batista entende-se favorável à emissão de Autorização de Corte para a atividade pretendida, visando assegurar controle ambiental adequado à atividade e condições ao desenvolvimento socioeconômico.

Documentos que fundamentam o Parecer

Inventário florestal; Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; Arquivos vetoriais; Cadastro Ambiental Rural – CAR; Matrícula atualizada; Planilhas; Processo URB nº 8533/2022.